



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO I

EDITAL Nº 15 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Professor Antônio Carlos Soares Martins no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor – IFNMG nº 978, de 17 de julho de 2018, torna pública a **RETIFICAÇÃO I do Edital nº 15 de 22 de novembro de 2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ONDE SE LÊ:

(...)

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão constituída pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFNMG especificamente para tal fim, ~~tendo como Presidente a Coordenadora de Ensino do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFNMG.~~

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior tempo em dias de efetivo exercício no IFNMG, contado até a data da abertura das inscrições previstas no cronograma deste Edital.

6.2.1 ~~Primeiramente será computado o tempo do servidor com título de bacharel em exercício da docência,~~ em seguida o tempo dos demais servidores inscritos.

(...)

I – LEIA-SE:

(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão constituída pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFNMG especificamente para tal fim.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior tempo em dias de efetivo exercício no IFNMG, contado até a data da abertura das inscrições previstas no cronograma deste Edital.

6.2.1 Primeiramente será computado o tempo do servidor docente não licenciado (bacharel ou tecnólogo), em seguida o tempo dos demais servidores inscritos.

(...)

II – ONDE SE LÊ:

(...)

7. LOCAL E PRAZO PARA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período estabelecido no item 9 deste edital, mediante entrega dos documentos relacionados no item 8.1 deste Edital, no setor de protocolo de uma das unidades do IFNMG ~~(Campus, Cead ou Reitoria)~~ ou via **Sedex**, em envelope lacrado destinado ao Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – Cead/IFNMG, no endereço: rua Santa Terezinha, 45 – B. Cidade Nova – Montes Claros/MG – CEP: 39400-468.

7.2 Os candidatos que não fizerem a matrícula até a data limite perderão suas vagas, sendo as mesmas preenchidas pela convocação dos classificados em lista de reserva de vagas.

(...)

II – LEIA-SE:

(...)

7. LOCAL E PRAZO PARA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período estabelecido no item 9 deste edital, **no núcleo de Registros do CEAD** ou mediante entrega dos documentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

relacionados no item 8.1 deste Edital, no setor de protocolo de uma das unidades do IFNMG em envelope lacrado destinado ao Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD/IFNMG, no endereço: rua Santa Terezinha, nº 45, Bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG, CEP: 39400-468.

7.2 Os documentos enviados via setor de protocolo, conforme item 7.1 deverão estar devidamente autenticados.

7.3 Os candidatos que não fizerem a matrícula até a data limite perderão suas vagas, sendo as mesmas preenchidas pela convocação dos classificados em lista de reserva de vagas.

(...)

III – Os demais itens do Edital nº 15 de 22 de novembro de 2019 permanecem sem alteração.

Montes Claros/MG, 02 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Soares Martins

Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

Portaria IFNMG nº 978 de 17 de julho de 2018